



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 23 de agosto de 2011

Ano I - Edição nº 00036

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

4AF886035EF9A8BABB2EDA75C15ACB01

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Portaria nº. 233, de 18 de Agosto de 2011 - Ante o exposto, com fulcro no artigo 207, I, da Lei 295/95, Aplico a sanção de demissão à servidora pública Municipal, Srª. Vanuzia Silva dos Santos.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 233, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 207, I, da Lei 295/95, que estabelece sanção de demissão ao servidor que abandona cargo ou função, sem causa justificável, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 interpolados, durante o ano;

**CONSIDERANDO** o Relatório, bem como os documentos anexados aos autos, resta comprovado que a Servidora VANUZIA SILVA DOS SANTOS, abandonou o serviço público, de forma injustificada.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ante o exposto, com fulcro no artigo 207, I, da Lei 295/95, Aplico a sanção de demissão à servidora pública Municipal, Sr<sup>a</sup>. **Vanuzia Silva dos Santos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 18 de agosto de 2011.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 236, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 207, I, da Lei 295/95, que estabelece sanção de demissão ao servidor que abandona cargo ou função, sem causa justificável, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 interpolados, durante o ano;

**CONSIDERANDO** o Relatório, bem como os documentos anexados aos autos, resta comprovado que a Servidora FRANCINA DE OLIVEIRA SANTANA, abandonou o serviço público, de forma injustificada.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ante o exposto, com fulcro no artigo 207, I, da Lei 295/95, Aplico a sanção de demissão à servidora pública Municipal, Sr<sup>a</sup>. **Francina de Oliveira Santana.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 18 de agosto de 2011.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)